



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

DECRETO Nº 31/2017

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DA
CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto os membros do Conselho da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade, de acordo com as seguintes categorias e composições:

I - Representantes da Diretoria:

- a) PRESIDENTE:** Maria Aparecida Rodrigues;
- b) VICE – PRESIDENTE:** Fábiana Utsch Matos;

II - Representante do Poder Executivo:

- a) Membro Titular:** Mônica Ferreira dos Santos ;
- b) Membro Suplente:** Luciana Lina de Barros;

III – Representante dos Profissionais da Educação (Professores):

- a) Membro titular:** Fábiana Utsch Matos;
- b) Membro suplente:** Miriam Furtado Bento dos Santos;

IV - Representantes de Pais de Alunos:

- a) Membro titular:** Marinês Soares Silva Santos;
- b) Membro suplente:** Marlene dos Santos Souza Sabará;

V - Representantes de Alunos da Educação Pública:

- a) Membro Titular:** Raphaelle Vitória Gomes;
- b) Membro suplente:** Saimon Astor Sauerssig;

VI - Representantes dos Diretores das Escolas:

- a) Membro Titular:** Maria Aparecida Rodrigues;
- b) Membro Suplente:** Maria Aparecida Domingos;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

VII - Representantes Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas:

a) Membro Titular: Gleide Aparecida de Souza;

b) Membro Suplente: Vera Junia Silva;

VIII - Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Membro Titular: Fabiane Lopes de Castro Prado;

b) Membro Suplente: Zélia Dias da Silva;

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Membro Titular: Aldair José de Carvalho;

b) Membro Suplente: Wania Barbosa Bertulio;

X - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Membro Titular: Ana Lúcia Ferreira Chaves;

b) Membro Suplente: Elenir dos Santos Ferreira.

Art. 2º. O mandato dos membros da Câmara de Acompanhamento e Controle do FUNDEB será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Joel Marins de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

ERRATA AO DECRETO Nº 31/2017

No artigo 1º do Decreto Municipal nº 31/2017, precisamente nos incisos I e VI, alínea “a”, onde se lê “Maria Aparecida Rodrigues”, leia-se **Maria Aparecida Silva Rodrigues**.

Ainda no artigo 1º do Decreto Municipal nº 31/2017, precisamente no inciso V, alínea “a”, onde se lê “Raphaelle Vitória Gomes”, leia-se **Raphaelle Gomes Costa**.

Joel Marins de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL